



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assal@assal.pr.gov.br](mailto:assal@assal.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **LEI Nº 1778/2021**

**SÚMULA:** HOMOLOGA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, sem ressalvas, a alteração e consolidação do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, em todos os seus termos, a qual foi aprovada pela Resolução nº 313, de 12 de Novembro de 2021, da lavra do Presidente do CISMEPAR, Contrato cujo protocolo de intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 1263/2012.

**Parágrafo único.** A alteração contratual constitui anexo da Resolução citada no “caput”, estando disponível no Diário Oficial do CISMEPAR do dia 12 de Novembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA  
Chefe de Gabinete